SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
08 DE MAIO DE 2025
ANO XXXVI | N º 9.024

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

## SUMÁRIO

**EXECUTIVO** 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 4
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 10
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 12
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 13
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR 13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 13

**LICITAÇÕES** 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 14

**CONTRATOS** 14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 14
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 17
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 18

**CONVÊNIOS** 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 19

**EDITAIS** 19
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 19
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 21
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 24

**DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86** 24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# EXECUTIVO

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 40.103 de 07 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.103/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 301110-FMS | 10.122.0014.250005 | 3.1.90.94 | 1.500.1 | 600.000,00 | |
| | 10.303.0002.215700 | 3.3.90.91 | 1.500.1 | 150.000,00 | |
| | 10.122.0014.250005 | 3.1.90.11 | 1.500.1 | | 600.000,00 |
| | 10.303.0002.215700 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | | 150.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **750.000,00** | **750.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **750.000,00** | **750.000,00** |

### DECRETO Nº 40.104 de 07 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, com as devidas repercussões no Ato Legislativo nº 162, de 08 de janeiro, publicado no Diário do Legislativo do dia 09, republicado no de 10 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.104/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 200002-CMS | 01.031.0016.250101 | 3.3.90.31 | 1.500.1 | 10.000,00 | |
| | 01.031.0016.250101 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | | 10.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **10.000,00** | **10.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **10.000,00** | **10.000,00** |

### DECRETO Nº 40.105 de 08 de maio de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.105/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 521010-FMAS | 08.244.0014.231100 | 3.3.90.39 | 1.660.3 | 500.000,00 | |
| | 08.244.0014.231100 | 3.3.90.36 | 1.660.3 | | 500.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **500.000,00** | **500.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **500.000,00** | **500.000,00** |

## DECRETO Nº 40.106 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$242.600,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.106/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 567002-DESAL | 15.451.0004.200800 | 3.3.90.39 | 1.501.1 | 242.600,00 | |
| | **SUB-TOTAL** | | | **242.600,00** | |
| 800004-EGM - SEMGE | 04.122.0014.230600 | 3.3.90.39 | 1.501.1 | | 242.600,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | | **242.600,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **242.600,00** | **242.600,00** |

## DECRETO Nº 40.107 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.107/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 567002-DESAL | 15.451.0004.200800 | 3.3.90.39 | 1.501.1 | 137.400,00 | |
| | 22.451.0004.201000 | 3.3.90.30 | 1.501.1 | 120.000,00 | |
| | 28.843.0014.290303 | 4.6.90.71 | 1.501.1 | | 90.000,00 |
| | 28.846.0014.290205 | 3.3.90.91 | 1.501.1 | | 167.400,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **257.400,00** | **257.400,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **257.400,00** | **257.400,00** |

## DECRETO Nº 40.108 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$2.134.310,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentos e dez reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**
Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.108/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 520002-SEMPRE | 08.126.0014.250210 | 3.3.90.92 | 1.500.1 | 3.500,00 | |
| | 08.122.0014.250119 | 3.3.90.30 | 1.500.1 | | 3.500,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **3.500,00** | **3.500,00** |
| 521010-FMAS | 08.243.0003.234500 | 3.3.50.43 | 1.500.1 | 930.810,00 | |
| | 08.244.0014.231100 | 3.3.90.39 | 1.500.1 | 1.200.000,00 | |
| | 08.241.0003.220000 | 3.3.50.43 | 1.500.1 | | 630.810,00 |
| | 08.244.0003.220500 | 3.3.50.43 | 1.500.1 | | 1.400.000,00 |
| | 08.244.0014.231000 | 3.3.90.36 | 1.500.1 | | 100.000,00 |
| | **SUB-TOTAL** | | | **2.130.810,00** | **2.130.810,00** |
| | **TOTAL GERAL** | | | **2.134.310,00** | **2.134.310,00** |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## DECRETO Nº 40.109 de 08 de maio de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 08 de maio de 2025.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**

Secretário de Governo

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 40.109/2025**

| PREFEITURA MUN. DE SALVADOR | CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | PAG: 01 |
|---|---|---|

Valores em R$ 1,00

| ÓRGÃO / UNIDADE | PROJETO / ATIVIDADE | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 521010-FMAS | 08.244.0014.231100 | 3.3.90.39 | 1.660.3 | 2.800.000,00 | |
| | 08.244.0014.231000 | 3.3.90.36 | 1.660.3 | | 1.400.000,00 |
| | 08.244.0014.231000 | 3.3.90.39 | 1.660.3 | | 1.000.000,00 |
| | 08.244.0014.231000 | 3.3.90.40 | 1.660.3 | | 400.000,00 |
| **SUB-TOTAL** | | | | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** |
| **TOTAL GERAL** | | | | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** |

# DECRETOS SIMPLES

## DECRETOS de 07 de maio de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Edital nº 01/2011.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munido dos documentos originais e cópias citados no Edital.

O candidato que já for ocupante de cargo público, em caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/ 30H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|---|---|---|---|
| RITA DE CÁSSIA ANDRADE SILVA | 263.83X.XXX-XX | 540° | 8040917-43.2019.8.05.0001 |

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

## RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.987 de 11/03/2025, referente à publicação do Decreto de Nomeação, do Concurso Público - Edital nº 03/2019:

Onde se lê:

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLCAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|---|---|---|---|
| TIAGO JOSÉ MORAES AGRE CARVALHO | 018.99X.XXX-XX | 57º | 8041450-63.2023.8.05.0000 |

Leia-se:

CARGO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLCAS ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

| NOME | CPF | CLAS | PROCESSO JUDICIAL |
|---|---|---|---|
| TIAGO JOSÉ MORAES AGRES CARVALHO | 018.99X.XXX-XX | 57º | 8041450-63.2023.8.05.0000 |

# SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

## PORTARIA Nº 73/2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 72/2025, de 06/05/2025, publicada no DOM de 07/05/2025, referente à designação da servidora **JAQUELINE PINHO SANTANA**, matrícula 3158181.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 07 de maio de 2025.

**CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO**
Secretário de Governo

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

### PORTARIA Nº 08 / 2025

Constitui a Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação para fins que indica e dá outras providências.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, e considerando o constante no Processo Administrativo nº 113878/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Fica constituída Equipe Técnica de Apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 37.499, de 21 de setembro de 2023, publicado no dia 22 de setembro de 2023, junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, Contrato de Empréstimo 9162-BR, com a finalidade de apoiar o julgamento das propostas técnicas e financeiras do processo em epígrafe, que tratam de: **Seleção e Contratação de empresa para ministrar cursos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores que atuam no sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvador**.

Art. 2° A Equipe Técnica de Apoio de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes membros: **ALBERTO FLÁVIO BRANDÃO LOPES DO CARMO** - matrícula 3084768, **EMÍLIO RAUL MARQUES NEVILLE DE CARVALHO** - matrícula 3085686, e **MARÍLIA DA CRUZ PENA MOREIRA** - matrícula 3025904, todos integrantes da Controladoria Geral do Município, sem prejuízo das suas atribuições.

Art. 3° A Equipe Técnica de Apoio funcionará até a conclusão do processo licitatório.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de maio de 2025.

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**
Controladora Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
### CONVITE

| **CONTRIBUINTE** | **CONSTRUTORA VOLQUE LTDA** |
|---|---|
| REPRESENTANTE | GABRIELE NOBRE DE ANDRADE (OAB/BA 34939) |
| PROCESSO Nº | 933520/2023 |
| DESPACHO CONVITE | CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA REALIZADA (FLS. 338 A 346). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, |

Salvador, 07 de maio de 2025.

**RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME**
Chefe da Representação Fiscal

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

| **CONTRIBUINTE** | **ROSANA MARIA RIBEIRO FRANCA** |
|---|---|
| CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE | 377.711.325-53 |
| PROCESSO Nº. | 905032/2024 |
| INSCRIÇÃO IMOBILIARIA | 395.450-1 |
| FASE DE JULGAMENTO | PRIMEIRA INSTÂNCIA |
| COMPETÊNCIA ORDINÁRIA | CHEFE DO SEJUL |
| . E M E N T A | RECURSO ORDINÁRIO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §1º; ART. 307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS. |

Salvador, 07 maio de 2025.

**SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO**
Chefe do Setor de Julgamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 368/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo Digital SMS nº 4305/2025, com fundamento no Art. 42, § 6º e 7º da Lei nº 7867/2010 e atendendo os requisitos estabelecidos no Art. 7º do Decreto nº 26.958/2015,

RESOLVE:

Autorizar a alteração de carga horária de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais da Servidora TATIANA ALVES GOMES, matrícula 3079155, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÀRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 07 de maio de 2025.

**ALEXANDRE TINOCO**
Secretário

### PORTARIA Nº 369/2025

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022, com fundamento no Art. 132 e tendo em vista o que consta do Processo Digital SMED nº 55625/2025,

RESOLVE:

Autorizar a Servidora MONICA BESSA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 3129271, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, que se encontra em gozo de Licença Para Tratar de Interesses Particulares desde 10/07/2024, a reassumir suas atividades, face ao interesse da Administração Municipal em antecipar o seu retorno ao serviço.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

| **PROCESSO DIGITAL** | **ORGÃO** | **SERVIDOR** |
|---|---|---|
| 90814/2021 | SMS | MIGUEL DOS SANTOS FREIRE |

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

| **PROCESSO DIGITAL** | **ORGÃO** | **SERVIDOR** | **DIAS** |
|---|---|---|---|
| 212497/2024 | SMED | DANIELLE CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO | 2.011 |

RECURSO / REDA - INDEFERIDO

| **PROCESSO DIGITAL** | **ORGÃO** | **CANDIDATO** |
|---|---|---|
| 52486/2025 | SEMGE | ALAN PAIXÃO SANTANA |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS**
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

### RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 22/10/2013, referente ao ABONO DE PERMANÊNCIA - DEFERIDO da Servidora RITA DE CÁSSIA FERREIRA SANTOS:

Onde se lê: "…. Processo 12248/2013 ….."
Leia-se: "…..Processo 1228/2013….."

### RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 31/01/2017, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA da Servidora AIRAM DARGÉLIA CONCEIÇÃO LORDELLO - Processo SMED 7792/2016:

Onde se lê: "…. 2.851 DIAS ….."
Leia-se: "…..2.837 DIAS….."

## Diretoria de Previdência - DPREV

### PORTARIA Nº 371/2025

**O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO,** no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo nº 2023.04.05617R1, com no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE: I - Rever a Portaria nº 098/2016**, de 28/03/2016, publicada no DOM de 30/03/2016, para fixar a renda mensal na inatividade da segurada **IZABEL PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**DOS SANTOS**, Agente Fazendário, matrícula nº 3009624, lotação da **SEFAZ** - Secretaria Municipal da Fazenda, em R$ 9.735,66 (nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), constituída das seguintes parcelas: VENCIMENTO (100%) R$ 1.103,39 - GRAT COMPETENCIA (100%) R$ 642,92 - ADC TEMPO SERV (51%) R$ 562,73 - GRAT PRODUCAO FISCO (491,673%) R$ 5.425,07 - PDF DEC 22743 (181,40%) R$ 2.001,55. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/03/2016, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA DIRETORIA, 07 de maio de 2025.

**DANIEL RIBEIRO SILVA**
Diretor, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### PORTARIA Nº 356/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE LOTAÇÃO | TURNO | COM EFEITO |
|---|---|---|---|---|
| JULIANA SILVA NASCIMENTO BRASIL | 3089885 | 0550 - ESCOLA MUNICIPAL JOSE CALAZANS BRANDAO DA SILVA | 1° / 2° | 27/01/2025 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 357/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:
Autorizar, a Servidora abaixo relacionada que, encontrava-se a disposição da FCM- Fundação Cidade Mãe a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE LOTAÇÃO | TURNO | COM EFEITO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA VALERIA MOTTA DE OLIVEIRA | 3108431 | 0125 - ESCOLA MUNICIPAL SATUNINO CABRAL | 1° / 2° | 10/02/2025 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

### PORTARIA Nº 358/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:
Autorizar, a Relocação da servidora abaixo relacionada, que se encontrava a disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACARI**, a assumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE LOTAÇÃO | TURNO | COM EFEITO |
|---|---|---|---|---|
| DINAH DE LIMA MOREIRA | 3121626 | 0934 - ESCOLA MUNICIPAL GRACILIANO RAMOS | 3° | 05/02/2025 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

### PORTARIA Nº 359/2025

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:
Autorizar a Servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Sem Vencimento a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE LOTAÇÃO | TURNO | COM EFEITO |
|---|---|---|---|---|
| EDVANA CARMO DE CARVALHO | 3068506 | 0642 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE CONFA | 1° / 2° | 19/02/2025 |

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretária

### PORTARIA Nº 360/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 80442/2025, no período de 19 de maio de 2025 a 17 de junho de 2025, o servidor JORGE AUGUSTO DOS SANTOS, matrícula nº 3074896, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1125 - ESCOLA MUNICIPAL DE PERIPERI, durante o impedimento de sua titular ERICA VIVIANE MATOS DO VALLE, matrícula nº 3124602, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 361/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 80457/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora BARBARA CRISTINA LIMA DE SANT ANNA, matrícula nº 3164930, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1117 - ESCOLA MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO, durante o impedimento de sua titular CLAUDIA DE JESUS FRANCA RIBEIRO, matrícula nº 3085156, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 362/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 78662/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora FLAVIA SALES PETERSEN, matrícula nº 3102333, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1004 - ESCOLA MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA, durante o impedimento de sua titular TEREZA CRISTINA SILVA SANTOS, matrícula nº 3068569, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

### PORTARIA Nº 363/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 82229/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora ANA LUCIA DA VINHA DE VITA, matrícula nº 3080585, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de ENSINO 0212 - ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA, durante o impedimento de sua titular SIMONE ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula nº 3072121, para gozo de férias relativas

ao período aquisitivo de 2025.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 364/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 78139/2025, no período de 05 de maio de 2025 a 03 de junho de 2025, a servidora ELISANGELA CONCEICAO CERQUEIRA, matrícula nº 3085343, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0432 - ESCOLA MUNICIPAL JOSAFA CARLOS BORGES, durante o impedimento de sua titular ANA CLAUDIA BARROS DA SILVA, matrícula nº 3068892, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 365/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 78095/2025, no período de 02 a 31 de maio de 2025, a servidora CELESTE CRISTINA GONCALVES SOUZA, matrícula nº 3074968, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0444 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL EPIFANIA SILVA, durante o impedimento de sua titular VALDECI SANTOS DA SILVA, matrícula nº 3085338, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 366/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 77291/2025, no período de 28 de abril de 2025 a 27 de maio de 2025, a servidora JUSELMA LIRA CORREIA, matrícula nº 3071837, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0133 - ESCOLA SAO JOSE ANEXA AO COLEGIO SANTISSIMO SACRAMENTO, durante o impedimento de sua titular RITA DA SILVA CARNEIRO, matrícula nº 3085119, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 367/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 76733/2025, no período de 02 a 31 de maio de 2025, a servidora ANDREA BARROS DALTRO DE CASTRO COSTA, matrícula nº 3088140, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 0101 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA, durante o impedimento de sua titular JACIARA ALMEIDA DA PAZ, matrícula nº 3086263, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2019.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 368/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Designar, com base na Lei Complementar nº 01/1991 e no Processo Administrativo nº 83304/2025, no período de 15 de maio de 2025 a 13 de junho de 2025, a servidora GISELE HOHLENWERGER DOS ANJOS, matrícula nº 3115489, VICE-DIRETOR, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de DIRETOR, da Unidade de Ensino 1101 - ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SA, durante o impedimento de seu titular LUCAS ANTONIO OLIVEIRA DE SANTANA, matrícula nº 3081671, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 369/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
**Deferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|
| 237571 / 2024 | ADOMIRAM ALMEIDA DE OLIVEIRA | 3113776 | 2° |
| 210162 / 2024 | ANA IZAURA MONTEIRO COSTA | 3075029 | 4° |
| 239906 / 2024 | ANALU CERQUEIRA SANTOS | 3115645 | 1° E 2° |
| 257419 / 2024 | CIOMARA MAIA DE ALMEIDA | 3054041 | 5° |
| 260461 / 2024 | DEBORA DELFINA MACHADO DE MOURA | 3097647 | 3° |
| 240408 / 2024 | EDEMARI CONCEICAO MACHADO SANTOS | 3068450 | 4° |
| 240406 / 2024 | ELIDE SANTIAGO ALVES DE JESUS | 3121719 | 1° |
| 239089 / 2024 | JAIMIRACI SANTOS BOMFIM | 3094701 | 1°, 2° E 3° |
| 259079 / 2024 | JORGE DOS SANTOS MOTTA | 3093404 | 3° |
| 261988 / 2024 | JOSE CARLOS LIMA | 3068475 | 3° E 4° |
| 253105 / 2024 | JOSENISE PARA ASSU CARDOSO | 3020269 | 8° |
| 237869 / 2024 | LUCIANE LIMA ALVES | 3115928 | 2° |
| 240319 / 2024 | MARIA AUXILIADORA MENEZES SANTANA | 3093393 | 2° E 3° |
| 236580/2024 | MICHELE DOS REIS RAMOS E SILVA | 3115885 | 1° E 2° |
| 259499 / 2024 | MONICA MARIA SANTANA MUNIZ | 3068986 | 3° E 4° |
| 256991 / 2024 | NEJANDE SISSI BERENGUER MARTINS MACHADO | 3091922 | 3° |
| 237041 / 2024 | NIVEA FRANCA TAQUARY | 3086517 | 2° E 3° |
| 239972 / 2024 | PATRICIA ANDRADE BRANDAO AMORIM | 3098111 | 3° |
| 261542 / 2024 | PATRICIA MAGALHAES RODRIGUES | 3068537 | 4° |
| 260827 / 2024 | REGINA CONCEICAO SOUZA DOS SANTOS | 3063338 | 3° E 4° |
| 258960 / 2024 | RENATA MALTEZ DOS SANTOS | 3114076 | 2° |
| 237876 / 2024 | RENATA TOSTA FRANCA SODRE | 3126809 | 1° |
| 239956 / 2024 | SUELI FREITAS DO ROSARIO | 3058304 | 5° |
| 261442 / 2024 | TERESA CRISTINA REBOUCAS PERCONTINE SILVA | 3127111 | 1° |
| 259636 / 2024 | VERA LUCIA CARDOSO BATISTA | 3097942 | 3° |
| 36847 / 2024 | WANUSKA DE CARVALHO VASCONCELOS | 3114231 | 2° |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 370/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
**Indeferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | SERVIDOR | MATRICULA |
|---|---|---|
| 253531 / 2024 | ADRIANA BERDEIDE LOPES | 3099588 |
| 240417 / 2024 | ALANA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS | 3061380 |
| 242554 / 2024 | ANDERSON JOSE CUNHA SANTOS | 3126881 |
| 250816 / 2024 | DAIANE DOS SANTOS MARQUES | 3121970 |
| 262611 / 2024 | ELAINE XAVIER DE SOUSA | 3101488 |
| 239238 / 2024 | ELVIA MARIA AGUIAR DOMINGUEZ | 3060971 |
| 257280 / 2024 | IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS | 3126268 |
| 237871 / 2024 | JUCILENE TELES DE QUEIROZ | 3082726 |
| 247368 / 2024 | JUREMA REIS SAMPAIO CAMPOS | 3082034 |
| 261707 / 2024 | LILIAN OLIVEIRA MAGALHAES | 3108469 |
| 256411 / 2024 | LUCIENE DO SACRAMENTO ALVES | 3085149 |
| 240622 / 2024 | NEURILENE MARTINS RIBEIRO | 3113944 |
| 231833 / 2024 | RITA DE CASSIA ARAUJO DE JESUS | 3110089 |
| 253356 / 2024 | RITA DE CASSIA ROCHA DE AQUINO | 3085186 |
| 260426 / 2024 | ROSALIA DA COSTA MOURA | 3072060 |
| 239861 / 2024 | SARAY CARVALHO DA SILVA | 3072115 |
| 258326 / 2024 | VIRGINIA HELENA ENDRAOS LUQUINI SOUZA | 3098299 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 371/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2024, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROC. | REQUERENTE | MATRÍCULA | CARGO | NÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| 27757/2025 | KARINA ANDRADE PARANHOS | 3089844 | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II |
| 62699/2025 | MANON MOTA DE OLIVEIRA | 3130031 | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II |
| 62844/2025 | ROSALIA DA COSTA MOURA | 3072060 | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II |
| 64495/2025 | ELISANGELA SANTOS ARAUJO | 3126858 | PROFESSOR MUNICIPAL I | MUDANÇA DE NÍVEL I PARA II |
| 41355/2024 | ELANE OLIVEIRA DE SOUZA | 3115694 | PROFESSOR MUNICIPAL II | MUDANÇA DE NÍVEL II PARA III |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## PORTARIA Nº 372/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
**Deferir**, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

| PROCESSO | REQUERENTE | MATRÍCULA | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|---|
| 263644 / 2024 | AMALIA LEMOS FALEIRO | 3114130 | 2° |
| 245750 / 2024 | ANA PAULA ANDRADE FERREIRA | 3115626 | 2° |
| 244560 / 2024 | ANAILDES COELHO BONFIM | 3097798 | 3° |
| 245375 / 2024 | ANDREIA LEILIANE DOS SANTOS MONTEIRO | 3085298 | 3° |
| 265259 / 2024 | DEBORA APARECIDA DE OLIVEIRA | 3068556 | 3° |
| 264084 / 2024 | EDMEIA PEREIRA NASCIMENTO | 3097412 | 1°,2°,3° |
| 243903 / 2024 | EDNALVA CRISTINA COSTA | 3074769 | 4° |
| 241470 / 2024 | FRANCIS RODRIGUES ASSUNCAO | 3098296 | 1° E 2° |
| 135535 / 2024 | GABRIELA MACHADO DE CARVALHO ALMEIDA | 3122115 | 1° |
| 246382 / 2024 | JOICE GONCALVES FERREIRA SANTOS | 3115990 | 2° |
| 246379 / 2024 | JOICE GONCALVES FERREIRA SANTOS | 3115970 | 2° |
| 265260 / 2024 | JOSENAIDE DE ALMEIDA SILVA TRINCHAO | 3097829 | 3° |
| 245362 / 2024 | LEANDRO GILENO MILITAO NASCIMENTO | 3091071 | 1°,2° E 3° |
| 245950 / 2024 | LIVIA CLARA SENA DE MENEZES | 3089975 | 2°,3° |
| 264837 / 2024 | MEIRE JANE DE ARAUJO | 3089968 | 2° |
| 240594 / 2024 | MIRIAN LEITE COSTA | 3081910 | 2° E 3° |
| 264709 / 2024 | MORIANA SOUZA DE OLIVEIRA | 3054030 | 5° |
| 244293 / 2024 | NILCELIA DOS SANTOS SOUSA MIRANDA | 3090060 | 2° E 3° |
| 262935 / 2024 | RITA DE CASSIA SANTOS | 3097794 | 3° |
| 256612 / 2024 | SAMIA ROBLEDO CARDOSO SILVA | 3094576 | 3° |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 006/2025

Na Portaria n° 006/2025 de 02/01/2025, publicado no DOM de 03/01/2025, referente à nomeação,

**ONDE SE LÊ:**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| NIRAILDES ERMENEGILDA DE JESUS | 3071995 | 0427 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO | MATUTINO | DM1 |

**LEIA-SE:**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | CÓDIGO/ESCOLA | TURNO | NÍVEL |
|---|---|---|---|---|
| NIRAILDES ERMENEGILDA DE JESUS | 3071995 | 0427 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO | VESPERTINO | DM1 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## RETIFICAÇÃO NA PORTARIA Nº 303/2025

Na portaria 303/2025, publicada no DOM Nº 9.010 de 11 de Abril de 2025:

**ONDE SE LÊ:**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| EMIDIO JOSE DA SILVA COELHO | 3074830 | 0615 - ESCOLA MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA | 0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA | 2° | 16/10/2024 |
| MONICA MARIA SANTANA MUNIZ | 3068986 | 1020 - ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA | 1033 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA | 1°/2° | 08/11/2024 |
| RITA DE CASSIA NUNES E NUNES | 3126799 | 1015 - ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS | 1037 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS | 1° / 2° | 08/03/2023 |

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| TEREZA MARIA SANTOS ASSUNCAO DE SOUSA | 3098319 | 0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR | 0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PA | 1º / 2º | 04/02/2025 |

**LEIA-SE:**

| SERVIDOR | MATRÍCULA | UNIDADE DE ORIGEM | UNIDADE DE DESTINO | TURNO | COM EFEITO |
|---|---|---|---|---|---|
| EMIDIO JOSE DA SILVA COELHO | 3074830 | 0603 - INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCACAO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA | 0615 - ESCOLA MUNICIPAL PE MANUEL CORREIA DE SOUZA | 2º | 16/10/2024 |
| MONICA MARIA SANTANA MUNIZ | 3068986 | 1033 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA | 1020 - ESCOLA MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA | 1º/2º | 08/11/2024 |
| RITA DE CASSIA NUNES E NUNES | 3126799 | 1037 - ESCOLA MUNICIPAL PROFª IRENE DA SILVA COSTA SANTOS | 1015 - ESCOLA MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS | 1º / 2º | 08/03/2023 |
| TEREZA MARIA SANTOS ASSUNCAO DE SOUSA | 3098319 | 0667 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ | 0633 - ESCOLA MUNICIPAL DO PESCADOR | 1º / 2º | 04/02/2025 |

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 07 de maio de 2025.

**EMANUELA DE SOUZA RAMOS**
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1203657 | 4391/25 | GABRIEL BITTENCOURT AGAPITO 082.422.925-82 | R$1.408,69 | LIVIA KALID | 07/05/2025 |

Salvador, 07 de Maio de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 1302393 | 910/23 | POSTO DE COMBUSTIVEIS PITANGUEIRAS LTDA 20.975.790/0001-38 | R$6.865,92 | VIVIANE MIRANDA | 16/02/2024 |

Salvador, 30 de Abril de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

### RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

**A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:**

**AUTOS JULGADOS A REVELIA**

| AUTO | PROC | AUTUADO CNPJ/CPF | REAIS | JULGADORA | DATA |
|---|---|---|---|---|---|
| 704902 | 9402/22 | DEUZELINA FERREIRA DA SILVA EIRELI 36.409.520/0001-08 | R$2.642,20 | LIVIA KALID | 09/04/2024 |
| 1201996 | 6035/24 | 30.739.991 IVA LUIS SILVA ARAUJO 30.739.991/0001-90 | R$1.343,27 | LIVIA KALID | 11/04/2024 |
| 1303267 | 24469/23 | SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0003-18 | R$549,28 | VIVIANE MIRANDA | 12/04/2024 |
| 1303287 | 1959/24 | POSTO UNIVERSITARIO LTDA 38.276.019/0001-38 | R$549,28 | VIVIANE MIRANDA | 12/04/2024 |
| 1302435 | 3595/23 | MRV MDI BAHIA INCORPORACOES LTDA 31.749.522/0001-14 | R$549,28 | VIVIANE MIRANDA | 16/04/2024 |
| 1303130 | 2344/24 | SODIC SOCIEDADE REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.847.874/0001-56 | R$2.746,38 | VIVIANE MIRANDA | 15/04/2024 |
| 706617 | 12694/21 | VANDA PEREIRA DO NASCIMENTO CALDAS 559.674.775-00 | R$400,00 | VIVIANE MIRANDA | 17/04/2024 |
| 706204 | 31/22 | DANIEL SILVA DA SILVA 933.538.125-04 | R$400,00 | VIVIANE MIRANDA | 16/04/2024 |
| 1303026 | 22621/23 | POSTO UP3 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA 04.906.594/0001-55 | R$2.197,12 | VIVIANE MIRANDA | 15/04/2024 |

Salvador, 30 de Abril de 2025.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

### RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial Nº9.014, fl.17 de 17 A 22/04/2025**, na tabela de AUTO JULGADO PROCEDENTE COM PEDIDO DE ANUENCIA em nome de DEHON CARLOS DE SANTANA ALVES 032.233.665-12 do dia 10/04/2025.
**Onde se lê: R$1.343,27**
**Leia-se: 1.408,69**

Salvador, 07 de Maio de 2025

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

### RESOLUÇÃO CAPC Nº 21 DE 07 DE MAIO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos desclassificados:

| ID | PROPONENTE | PROJETO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 14770 | TECA TEATRO ESCOLA & PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | OBSERVATÓRIO NACIONAL DE TEATRO PARA INFÂNCIAS E JUVENTUDES - 2ª EDIÇÃO | EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL. |
| 14832 | ONDINA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | TRIO "RAUL 80 ANOS - CARNAVAL 2025" | EXPIROU O PRAZO PARA O ENVIO DA CARTA DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO E DEMAIS DOCUMENTOS DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 6.3 DO EDITAL. |

Salvador, 07 de maio de 2025

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA CONJUNTA Nº 087/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14° da Lei nº 9.820, de 27/06/2024, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 002/2025, de 09/01/2025, publicado no DOM nº 8.948 de 10/01/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.111600 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados BRT Salvador, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, para serviços de execução da obra de infraestrutura para implantação do "trecho 2" do empreendimento "corredores de transporte público integrado de Salvador Lapa/Lip" considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 06 de maio de 2025.

**PABLO SILVA SOUZA**
Secretário Municipal de Mobilidade

**ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO**
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

**ANEXO A PORTARIA Nº 087/2025**

| PREFEITURA MUN. DO SALVADOR | DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO | PAG: 1 |
|---|---|---|

**UNIDADE ORIGEM:**

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB
53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

**UNIDADE DESTINO:**

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP
61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

| PROJETO / ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 26.451.0008.111600 | 44.90.51 | 1.500.1 | 518.700 |
| 26.451.0008.111600 | 44.90.51 | 1.754.1 | 1.610.000 |
| **TOTAL** | | | **2.128.700** |

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº 115/2025

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Condomínio Morada de Piatã, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Rua Pasquelle Gatto, nº 394, Vias Coletora II (VC-II) no Bairro de Piatã**, Solicitação feita, através do Processo SEDUR nº 15.130-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Condomínio Morada de Piatã, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º -** Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados

por esta autarquia.

**Parágrafo Único** - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.
**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 15.130-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente Executivo

## PORTARIA Nº 116/2025

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,
Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função da execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Bahia do Porto Residencial, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na **Rua Professor Martagão Gesteira, nº 281, Vias Coletora II (VC-II) no Bairro da Graça**, Solicitação feita, através do Processo SEDUR nº 15.127-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as obras necessárias para execução de gasoduto, gás natural, ramal de interligação e ramal de derivação em tubo polietileno (PEAD) do empreendimento Bahia do Porto Residencial, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), com vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos: T-20 Asfalto, T-10 Concreto, T-12 piso intertravado, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Conforme parecer da SEINFRA de reconhecimento da área de intervenção, onde registrou-se a situação dos logradouros com fotos, caracterizando visualmente o estado atual da via, passeios, meios fios, instalações de redes diversas existentes e outras instalações que nesta fase não foi possível o conhecimento prévio da sua existente, deve seguir em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas.

**§1º -** Todas as atividades de **execução de Ramal de interligação de Gás Natural**, terão prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data, inicial, recomendada no Alvará da SEDUR, sem ultrapassar o prazo de validade, da obra, estabelecido. A execução será no período diurno, nos horários "entre picos", compreendidos entre 08h30 e 11h30h e das 13h30h às 17h00.

**§2º** - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

**§3º** - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17:30, inclusive os locais onde são executados os furos para emboque e desemboque do equipamento utilizado.

**§4º** - Durante a execução das obras não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**§5º** - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citados no caput do Art. 1º.

**§6º** - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Art. 4º** Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's)** em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Parágrafo Único** - A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de **02 (dois) Monitores de Tráfego** para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.
**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 15.127-2024, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2025.**

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente Executivo

## PORTARIA Nº 122/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **ANILTON SACRAMENTO PEREIRA FILHO**, matrícula nº 3067386, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente II, Grau 55, da Gerência de Sinalização, da Diretoria de Trânsito, em substituição a titular **Maria de Lurdes Santana Santos**, matrícula nº 3061979, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente

## PORTARIA Nº 123/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Dispensar a pedido o servidor ADNILSON TEIXIERA DAS NEVES, matrícula 3067501, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente

## PORTARIA Nº. 124/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir o servidor ADNILSON TEIXEIRA DAS NEVES, matrícula nº 3067501, no Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº. 125/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão, o servidor GILSON BOUÇAS NASCIMENTO MIRANDA, matrícula 3067868.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente

## PORTARIA Nº 126/2025

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **FLAVIO RODRIGUES DE JESUS**, matrícula nº 3025912, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente

## PORTARIA Nº 127/2025

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.725, de 29 de dezembro de 2014 e com fundamento nos Art. 3º, inciso IX, Art. 15, Inciso I, alínea k, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 25.902 de 24 de março de 2015, respaldado nas disposições contidas no Inciso X do art. 24 do CTB, Art. 5º parágrafo único e art. 14º, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto n.º 12.328 de 07 de julho de 1999,

RESOLVE:

**Art. 1º**. Desativar o Estacionamento Rotativo Zona Azul no bairro do Santo Antônio, área II, dos seguintes logradouros:

**I** - Rua do Carmo, CEP 40.301-380, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 6 e final defronte ao imóvel de nº 22, totalizando 18 (dezoito) vagas;

**II** - Rua do Carmo, CEP 40.301-380, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 24 e final defronte ao imóvel de nº 72, totalizando 27 (vinte e sete) vagas;

**III** - Rua Direita de Santo Antônio, CEP 40.301-280, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 10 e final defronte ao imóvel de nº 177, totalizando 33 (trinta e três) vagas;

**IV** - Rua Direita de Santo Antônio, CEP 40.301-280, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao imóvel de nº 62 e final defronte ao imóvel de nº 553, totalizando 60 (sessenta) vagas;

**V** - Largo de Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-330, sentido único, lado direito, com início e fim defronte ao imóvel de nº 02, totalizando 06 (seis) vagas;

**VI** - Largo de Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-330, sentido único, lado direito, com início e fim na praça defronte ao imóvel de nº 16, totalizando 08 (oito) vagas;

**VII -** Largo de Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-330, sentido único, lado direito, com início e fim na praça defronte ao imóvel de nº 01, totalizando 15 (quinze) vagas;

**VIII -** Largo de Santo Antônio Além do Carmo, CEP 40.301-330, sentido único, lado esquerdo, com início defronte ao Forte de Santo Antônio Além do Carmo e fim defronte ao imóvel de nº 02, totalizando 07 (sete) vagas;

**Art. 2 °.** A Gerência de Sinalização - GESIN fica encarregada de realizar os serviços de retirada da sinalização do trecho desativado descrito acima;

**Art. 3 °.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente Executivo

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

## AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADO |
|---|---|
| 79832/2025 | NEUMAN MOREIRA DA SILVA |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente

## DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

## ABONO DE PERMANÊNCIA - INDEFERIDO

| PROCESSO DIGITAL | INTERESSADO |
|---|---|
| 61873/2025 | JOCEVAL ARAUJO DE JESUS |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 06 de maio de 2025.

**DIEGO COSTA DE BRITO**
Superintendente

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

## PORTARIA N.º 041/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/06/2025, o servidor JOSE RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 3097814, Chefe de Setor B, grau 63, para responder Cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Chefe I, grau 55, da Subsecretaria, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular UBIRAJARA DO NASCIMENTO DE SANTANA, matrícula n.º 3152180, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 06 de Maio de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Secretário

## PORTARIA N.º 043/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/07/2025, o servidor ADALICIO GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n.º 3072796, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular BELCHIOR SADOC PEREIRA DA NATIVIDADE, matrícula n.º 3064254, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 07 de Maio de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Secretário

## PORTARIA Nº. 44/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o art. 11, inciso XI do Regimento Interno da SEMOP, aprovado pelo Decreto Municipal de nº 26.012, de 07 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência a **EDUARDO PONTES QUEIROZ**, Matrícula 3173223, Subsecretário Municipal de Ordem Pública, para deliberar sobre as seguintes matérias:

I - autorização para abertura de processos licitatórios, em todas as modalidades previstas na legislação relacionada;

II - autorização para homologação dos resultados dos processos licitatórios e para adjudicação dos seus objetos;
III - autorização para apreciação dos recursos interpostos nos processos licitatórios;
IV - autorização para assinar Ajustes, Atestados, Convênios e Contratos em geral, bem como seus respectivos Termos Aditivos, suas Rescisões ou Distratos, no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública, atuando, no que couber, na qualidade de Gestor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 07 de maio de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Secretário

## DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
## Delegação de Competência Decreto nº 7047/1984

**LICENÇA PRÊMIO INDEFERIDA**

| PROCESSO | REQUERENTE | QUINQUÊNIO |
|---|---|---|
| 77686/2025 | BARBARA DIAS DOS SANTOS | 8° |

Salvador, 07 de Maiol de 2025.

**TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS**
Coordenadora Administrativa

## Guarda Civil Municipal - GCM

### PORTARIA Nº. 075/2025

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão composta dos servidores; EBERTE SANT'ANA DA PAZ, matrícula 3100507; FABIANA OLIVEIRA DE FERREIRA, matrícula 3102047; CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO COSTA matricula 3100766; HAMILTON FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 3101138, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão da Guarda de Honra da Guarda Civil Municipal de Salvador.

Art. 2° No impedimento do presidente da Comissão assumirá a servidora FABIANA OLIVEIRA DE FERREIRA, matrícula 3102047; como substituto.

Art.3° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de maio de 2025.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**
Inspetor-Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### PORTARIA Nº 06/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SALVADOR.
A SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 40.037, de 14 de abril de 2025, publicada em 15 de abril de 2025, que convoca a II Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Salvador,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, com a finalidade de planejar, coordenar e executar todas as etapas preparatórias e de realização da referida conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, de órgãos da administração pública municipal, do Conselho Municipal das Comunidades Negras e de organizações da sociedade civil, relacionadas conforme segue:

| | Comissão Organizadora | |
|---|---|---|
| 01 | Sociedade Civil | Evilásio da Silva Bouças Povos |
| 02 | | Eurico Alcântara dos Santos |
| 03 | | Rita de Cássia C. Silva Lôbo |
| 04 | | Rita Ventura Santos |
| 05 | | Cosma Pereira de Miranda |
| 06 | | Diana Souza |
| 07 | | Monica Sousa Barbosa |
| 08 | | Saulo de Tasso S. Nascimento |
| 09 | Poder Executivo Municipal | Nadjane Crisóstomo Prado (Smed) |
| 10 | | Sandra Cristina Miranda Mota (Semur) |
| 11 | | Diógenes Correia da Cruz Silva (Semur) |
| 12 | | Thiago Borges de Oliveira (Semur) |
| 13 | | Natalino Plinio da S. Mascarenhas (Semdec) |
| 14 | | Carmen Lúcia Anjos Flores (Sempre) |
| 15 | | Lídia Santos Costa (Secult) |
| 16 | | Antônio Carneiro da Silva (Semop) |
| 17 | | Diana Carvalho dos Santos (Casa Civil) |

Art. 3º A presidência da Comissão Organizadora será exercida pela Secretária Municipal da Reparação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO, em 07 de maio de 2025.

**ISAURA OLIVEIRA NETA**
Secretária Municipal

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### PORTARIA Nº 21/2025

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, Comissão Técnica de Avaliação para dar suporte à Comissão Especial Mista de Licitação, nos aspectos técnicos, bem como proceder com elaboração de Relatório da Avaliação Técnica concernente à contratação de Consultor Individual **Regularização Fundiária I** para apoiar a execução do Programa de Saneamento Ambiental e de Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê, nos termos da Política de Seleção e Contratação de Consultores do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, estabelecidas no contrato de empréstimo nº 4302/OC-BR.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

Elaine Souza de Menezes - Matrícula nº 3082497
Daniela Pimentel - Matrícula nº 3090584.
Sandra Prazeres Sanches - Matrícula nº 3152069

§ 2º A Presidência da Comissão compete a Elaine Souza de Menezes, que será substituída por Daniela Pimentel, em suas ausências ou em seus impedimentos.

Art. 2º - Compete à Comissão Técnica de Avaliação:

I - Avaliar os currículos, julgando-os segundo critérios predefinidos e classificando-os, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

II - Elaborar Relatório de Escolha do Consultor Individual, conforme procedimentos contidos na Política de Seleção do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 06 de maio de 2025.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**
Secretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

# LICITAÇÕES

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ, através da Comissão de Contratação Especial designada na Portaria nº 022/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.743, de 15/03/2024, alterada pela Portaria nº 065/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8841, de 06/08/2024 e Decreto Municipal n.º 38.282, de 06 de março de 2024, republicado no Diário Oficial do Município - DOM n.º 8.749, de 23/03/2024 a 25/03/24), por intermédio do Núcleo Especial de Modernização da Gestão Municipal - NEMAG (criado pelo Decreto no 25.787/15, referente ao contrato de financiamento nº. 15.2.0065.1, firmado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES) torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da licitação:

Concorrência Eletrônico SEFAZ/PMAT Nº: 002/2024;

Processo nº 65602/2024;

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Projeto de Arquitetura e Engenharia para a Recuperação da Sede da Secretaria da Fazenda do Município de Salvador- SEFAZ, com prazo de vigência de 240 dias (podendo ser prorrogado) e nos quantitativos definidos no item 9 do Cronograma Físico Financeiro do Projeto Básico, Anexo 1, do Edital.

Parágrafo Único: Os Projetos Complementares a serem confeccionados deverão garantir acessibilidade e a segurança na utilização da edificação, com a aplicação das normas pertinentes.

Data da homologação: 05/05/2025;

Resultado: Licitação **Fracassada.**

Salvador, 05 de maio de 2025.

**GEORGE DE MELO BARRETO**
Presidente da Comissão Especial de Contratação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90015/2025 - PROC: 179326/2024- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de capa para chuva.**

**LOTES 01 E 02: FRACASSADOS**

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 06/05/2025**

Salvador, 07 de abril de 2025.

**NAILTON NUNES FRANÇA**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### Guarda Civil Municipal - GCM

### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 80237/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de Reestruturação Elétrica para atender às demandas do Grupamento de Operações Especiais (GOE) da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de dispensa e seus anexos.

Data da Sessão: 15/05/2025.

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília).

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Salvador, 07 de maio de 2025.

**MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS**
Agente de Contratação

# CONTRATOS

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA-ME
C.N.P.J.: 03.180.328/0001-25
Licitação: PE Nº 030/2024
Termo de Compromisso: Nº 2024000138
Processo: 249738/2023
Objeto: Material de Consumo / Kimono Jiu - Jitsu jaqueta 100%
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903026
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 001855/2025 - R$ 401.660,60

Salvador, 07 de maio de 2025

**MARINALVA VASCONCELOS**
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM**: Nº 2025002501
**LICITAÇÃO**: PE Nº 007/2024
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 202300014 SEMIT
**PROCESSO**: Nº 248931/2023
**CONTRATANTE**: SEFAZ
**CNPJ**: 13.927.801/0004-91
**CONTRATADA**: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.
**CNPJ**: 09.461.647/0001-95
**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF A3 TOKEN 36 MESES.
**VALOR TOTAL**: R$ 11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250221 - Elemento de Despesa: 33.90.40
**FONTE:** TESOURO
**NOTA DE EMPENHO**:
**DATA AFM**: 22/04/2025

**AFM**: Nº 2025005645
**LICITAÇÃO**: PE Nº 201/2023
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 2024000125
**PROCESSO**: Nº 161960/2023
**CONTRATANTE**: SEFAZ
**CNPJ**: 13.927.801/0004-91
**CONTRATADA**: R&A VARIEDADES MERCANTIL LTDA - ME.
**CNPJ**: 43.202.375/0001-47
**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
**VALOR TOTAL**: R$ 3.176,00 (TRÊS MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 250108 - Elemento de Despesa: 33.90.30.
**FONTE:** TESOURO
**NOTA DE EMPENHO**:
**DATA AFM**: 05/05/2025

**LORENA SILVA DE MORAIS**
Coordenadora Administrativa / SEFAZ

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM**: Nº 2025002502
**LICITAÇÃO**: PE Nº 005/2024
**TERMO DE COMPROMISSO**: Nº 20240009 SEMIT
**PROCESSO**: Nº 169.651/2023
**CONTRATANTE**: SEFAZ
**CNPJ**: 13.927.801/0004-91
**CONTRATADA**: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
**CNPJ**: 23.880.630/0002-84
**OBJETO**: 50 (CINQUENTA) WEBCAM VIDEOCHAMADA FULL HD
**VALOR TOTAL**: R$ 21.150,00 (VINTE E UM MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Projeto Atividade: 110400 - Elemento de Despesa: 44.90.52
**FONTE**: 2.754.1 Ex. Anterior - Recursos de Operações de Crédito Interna - Principal - Tesouro
**NOTA DE EMPENHO**:
**DATA AFM**: 22/04/2025

**LORENA SILVA DE MORAIS**
Coordenadora Administrativa / SEFAZ

### RESUMO DO ADITIVO Nº 021/2025

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2023 prorrogado até 15/05/2026.
Processo nº 53.377/2025;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: MVS CONSTRUTORA E ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES LTDA - EPP;
CNPJ: 00.999.074/0001-83;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora: 270002 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.500.1 e 1. 501.1 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal;
Valor Total Estimado: sob demanda
Amparo Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Data da Assinatura: 22/04/2025;
Vigência: 12 (doze) meses;
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Creuza Lícia Soares de Santana, Mat. 3126441;

Valdir Campos de Andrade, Mat. 3082349.

Salvador, 05 de maio de 2025.
Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**
Secretaria Municipal da Fazenda

**ERNANI VINICIUS MAGARÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR**
MVS Construtora e Engenharia de Avaliações Ltda - EPP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2025002486
Nº PROCESSO: 177563/2024
CONTRATADA: LUCK COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 19.112.177/0001-08
OBJETO: **42.000 L ÁGUA SANITÁRIA BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO.**
VALOR: R$ **R$ 78.960,00** (Setenta e oito mil e novecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 22/04/2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0014.233100 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche; 12.365.0014.233200 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola; 12.361.0014.233300 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso: 1.5.00.112001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Educação).
**AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Municipal nº 4.484/92."**

Salvador, 07 de maio de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO 264/2023

**PROCESSO Nº: 6429/2025**

**CONTRATADA: GRADO ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ:** 32.651.465/0001-07

**OBJETO:** Reajuste de preços de 5,479%, aproximadamente, ao contrato nº 264/2023.

**VALOR:** O contrato que era no valor de R$ 10.051.463,24 (dez milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) com o acréscimo de 5,479% que corresponde ao valor de R$ 326.461,13 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e treze centavos) passando o contrato a ter o valor atualizado de R$ 10.377.924,37 (dez milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática:** 12.365.0001.113200

**Natureza da Despesa**: 44.90.51

**Fonte:** 1.500.1

**DATA DE ASSINATURA:** 22 de abril de 2025.

ASSINAM:

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

**ANTONIO CÉSAR TEIXEIRA MESQUITA MARTINS**

Grado Engenharia Ltda

### RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 272/2024

No Resumo do Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 272/2024, publicada no DOM nº 9.000/2025 de 28 de março de 2025, pág. 15.

**ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA:** 25 de março de 2025

**LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA:** 13 de março de 2025

Salvador, 07 de maio de 2025.

**ISABELA LOUREIRO CABRAL**
Secretaria Municipal da Educação-SMED

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
PROCESSO: 226719/2023
AFM Nº: 002240/2025 - R$ 302.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: TETRA FARM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.515.679/0001-69

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 226719/2023
AFM Nº: 002239/2025 - R$ 210.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: SEMINA INSUMOS ESTRATÉGICOS LTDA
CNPJ: 37.333.393/0001-65

PROCESSO: 226719/2023
AFM Nº: 002238/2025 - R$ 14.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.997.707/0001-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 48319/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2159 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 06 de maio de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**
Coordenador Administrativo

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 249657/2023
AFM Nº: 002251/2025 - R$ 2.723,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO: 86315/2024
AFM Nº: 002249/2025 - R$ 5.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
AFM Nº: 002250/2025 - R$ 5.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

PROCESSO: 246995/2023
AFM Nº: 002252/2025 - R$ 863,40 - DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
CONTRATADA: CORDEIRO CARAPIÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.090.958/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 56891/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2501 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 06 de maio de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**

Coordenador Administrativo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 124479/2024
AFM Nº: 002342/2025 - R$ 3.430,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: JD SAÚDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.471.773/0001-29

OBJETO: SOLUÇÕES
PROCESSO: 57193/2023
AFM Nº: 002341/2025 - R$ 702,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
AFM Nº: 002340/2025 - R$ 877,50 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SOLIMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 14.433.455/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 52372/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151, 232300 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde) e 1.600.3.1.0.007 (Transfer. de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - PAB Fixo).

Salvador, 28 de abril de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS
PROCESSO: 204029/2022
AFM Nº: 002345/2025 - R$ 17.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI
CNPJ: 33.682.705/0001-95

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 59026/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2154 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.013 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saúde).

Salvador, 28 de abril de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 176295/2024
AFM Nº: 002349/2025 - R$ 27.586,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 35080/2024
AFM Nº: 002350/2025 - R$ 374,40 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 40131/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 25 de abril de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS
PROCESSO: 40489/2024
AFM Nº: 002365/2025 - R$ 99.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SENSEVIEW - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.925.353/0001-38

PROCESSO: 40489/2024
AFM Nº: 002367/2025 - R$ 187.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
AFM Nº: 002366/2025 - R$ 2.318,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.922.811/0001-63

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO
PROCESSO: 40489/2024
AFM Nº: 002368/2025 - R$ 388.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SENSEVIEW - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 39.925.353/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 188036/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 232300 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 25 de abril de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**
Coordenador Administrativo

## AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 176295/2024
AFM Nº: 002349/2025 - R$ 27.586,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/04/2025
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46

PROCESSO: 35080/2024
AFM Nº: 002350/2025 - R$ 374,40 - DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025
CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 21.632.425/0001-93

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 40131/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 25 de abril de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**
Coordenador Administrativo

## RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 246/2024
PROCESSO: 77689/2024 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL E LÁTEX
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 209/2025
CONTRATADA: SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.890.303/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/04/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SORAYA COELHO DIAS DE LISBOA
SOLL MED COMERCIO DISTRIBUIDORA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDAPREÇOS REGISTRADOS:

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 200002805 | LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM M MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK | UND | 0,20 |
| 02 | 200002806 | LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAM P MARCA/ FABRICANTE: DESCARPACK | UND | 0,21 |
| 03 | 200010269 | LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM G MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK | CX | 16,20 |

| ITEM | CÓDIGO | MATERIAL | UF | VALOR UNITÁRIO R$ |
|---|---|---|---|---|
| 04 | 200010270 | LUVA VINIL S/ PO P/ PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL TAM M MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK | CX | 16,28 |

Salvador, 07 de abril de 2025

**RODRIGO SANTOS ALVES**
Secretário Municipal de Saúde

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 79252/2024
AFM Nº: 002063/2025 - R$ 7.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025
CONTRATADA: LICIMASTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.001.049/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 47601/2025
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2151 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 29 de abril de 2025

**LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA**
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO** Nº 012/2025

**PROCESSO SEMDEC** Nº 64163/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 005/2025

**CONTRATADA:** BRAS BUSINESS ESCOLA DE NEGÓCIOS DO BRASIL LTDA

**CNPJ:** 51.518.624/0001-36

**DO OBJETO:** Este CONTRATO tem como objeto a concessão de patrocínio, pelo PATROCINADOR, para execução do evento "Indelével Business Experiences" da empresa BRAS BUSINESS ESCOLA DE NEGÓCIOS DO BRASIL LTDA, que acontecerá no Centro de Convenções de Salvador, entre os dias 16 e 17 de maio de 2025.

**DO VALOR**: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte: 1.500.1 - Tesouro

**DO PRAZO:** 90 (noventa) dias

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de maio de 2025

**ASSINAM:**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

**MOISÉS RIBEIRO DE MORAIS** - BRAS BUSINESS ESCOLA DE NEGÓCIOS DO BRASIL LTDA - PATROCINADA

Salvador/BA, 07 de maio de 2025

**MILA PAES SCARTON**
Secretária

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### RESUMO DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO: nº 219.264/2024.

OBJETO: prestação de serviços públicos de gestão, manutenção, conservação, que inclui reforma, expansão, implantação e operação de até 34 (trinta e quatro) quiosques e 70 (setenta) tendas de praias a serem instalados no Parque da Orla, no trecho localizado na Av. Octávio Mangabeira, entre as praias da Boca do Rio, dos Artistas, de Pituaçu e de Patamares, em Salvador/BA, totalizando aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) metros de extensão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme especificado neste contrato. SEMOP - Secretaria de Ordem Pública do Município de Salvador.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (anos) iniciando a contagem da data da ordem de serviço.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 60.006,000,00 (sessenta milhões e seis mil reais).
CONTRATADA: ORLA SALVADOR ADMINISTRAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO LTDA.
CNPJ: 13.927801/0001-49
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.987/1995 e alterações, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e Lei Federal nº 9.074/1995.
RESPONSÁVEL LEGAL: Bruno de Andrade Cattaplan e João Marcelo Lopes Barreto da Costa.

Gabinete da Secretário da SEMOP, em 07 de maio de 2025.

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**
Secretário

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB
CNPJ Nº 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ Nº 34.253.146/0001-60
PROCESSO Nº 29989/2025 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens aéreas.
VALOR GLOBAL: R$ 90.439,44 (noventa mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB
Gestão:001-Gestão Geral:
Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB;
Fonte de Recursos: 1.5.00.1.1.1.0001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Principal; 1501.5 - Recursos Não vinculados - Fonte Própria; 2.735.5 Recursos Não vinculados - Superavit
Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Seleção e Treinamento
Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/05/2025 a 26/05/2026.
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Carlos Augusto da Silva Gomes e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Victor Coutinho Abdon pela PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 05 de maio de 2025.

**CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM SEMIT:** 2025002463.
**PROCESSO ELETRÔNICO:** 64518/2025.
**CONTRATADA**: SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A.
**CNPJ**: 09.461.647/0001-95.
**OBJETO:** Prestação de serviço de emissão de 05 (cinco) certificados digitais do tipo E-CPF A3 com token e com validade de 36 meses, para atendimento às demandas da Gerência de Planejamento e Compras TIC - GEPCT/SEMIT, conforme especificações constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 014/2024 - SEMIT.
**VALOR TOTAL:** R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**SUBAÇÃO:** 250234.
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.40.
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1.
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.
**DATA DA ASSINATURA**: 07 de maio de 2025.

Salvador, 07 de maio de 2025.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**
Secretário/SEMIT

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM SEMIT:** 2025002462.
**PROCESSO ELETRÔNICO:** 64481/2025.
**CONTRATADA**: FG VENDAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
**CNPJ**: 20.830.053/0001-47.
**OBJETO:** Aquisição, através de Sistema de Registro de Preço - SRP, de 05 (cinco) unidades de MOUSE OPTICO S/ FIO 1000 DPI e 05 (cinco) unidades de TECLADO NUMERICO C/ FIO, conforme especificações e previsões constantes no Termo de Compromisso de Fornecimento nº 012/2024 - SEMIT, para atendimento às demandas SEMIT.
**VALOR TOTAL:** R$ 478,60 (quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**SUBAÇÃO:** 250234.
**ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.1.
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92.
**DATA DA ASSINATURA**: 07 de maio de 2025.

Salvador, 07 de maio de 2025.

**ALBERTO VIANNA BRAGA NETO**
Secretário/SEMIT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM: 2025002373**

**Nº PROCESSO: 51488/2023**

**CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**

**CNPJ: 60.656.774/0001-05**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE**

**VALOR TOTAL**: R$ 3.370,50 (Três mil, Trezentos e setenta reais e cinquenta centavos)

**Projeto/Atividade**: 250103

**Elemento Despesa: 449052**

**Fonte: Tesouro**

Salvador, 07 de Maio de 2025

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

**AFM: 2025002410**
**Nº PROCESSO: 51488/2023**
**CONTRATADA: ALBERFLEX INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**
**CNPJ: 60.656.774/0001-05**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONA PRESIDENTE**
**VALOR TOTAL**: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
**Projeto/Atividade**: 250103
**Elemento Despesa: 449052**
**Fonte: Tesouro**

Salvador, 07 de Maio de 2025

**LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO**
Secretário

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 011/2023, firmado em 11/07/2023, com a CB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com vistas a alterar a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2025, passando a despesa a correr por conta:

| ÓRGÃO/ENTIDADE | SUBAÇÃO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|---|---|---|---|
| SEMAN SPMJ FCM SEMDEC | 15.451.0012.216200<br>08.243.0003.125800<br>08.122.0014.250111<br>11.334.0012.117400 | 33.90.39 44.90.39 | 1.500.1 1.501.1<br>1.502.1 1.711.1<br>1.750.1 2.500.1<br>2.501.1 2.502.1<br>2.711.1 2.750.1 |

Salvador, 05 de maio de 2025.

**LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO**
Secretário

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025

Processo nº: PR 43.772/2025;
Contrato nº 04/2022 - Contratação de Consultoria Especializada para Concepção e Implementação do Programa de Educação Ambiental (PEA) do PNMD;
Empresa: Consórcio PEA GEOHIDRO-DIAGONAL, CNPJ n° 44.996.865/0001-25, constituído pelas empresas GEOHIDRO Consultoria Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 74.141.532/0001-85 e Diagonal Empreendimentos e Gestão de negócios Ltda, CNPJ nº 01.115.194/0001-33.
Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 38.1 do Contrato:

| PERÍODO | VALOR REAJUSTE (R$) | ÍNDICE REAJUSTE COLUNA 39 FGV (%) |
|---|---|---|
| MARÇO/2023 A MARÇO/2024 | 201.430,08 | 12,65 |

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula 38.1 do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 06 de maio de 2025.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**
Secretário

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2025002197 - PRÉVIA

LICITAÇÃO: 005/2024

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20240012 SEMIT

PROCESSO: Nº169651/2023.5

CONTRATANTE: SEINFRA

CNPJ:13.927.801/0011-10

CONTRATADA: FG VENDAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:20.830.053/0001-47

OBJETO: TECLADO NUMÉRICO

VALOR TOTAL: R$645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16.126.0014.250229 - Elemento de Despesa: 0033903001 Fonte: TESOURO

**OLIVIA RIBEIRO**
Coordenadora Administrativa

## Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 4° TERMO ADITIVO

### CONTRATO Nº 25/2023

Processo Administrativo nº 74912/2025

Contrato nº 25/2023-Objeto: execução de obras de Intervenções Viárias na Região da Rótula do Abacaxi - Intervenção 03 - Ligação Av. Barros Reis à Av. Mario Leal Ferreira (Bonocô) - Salvador/BA

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA -CNPJ/MF nº 15.137.680/0001-67

Ficam alterados, em supressão, itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 25/2023, referida nas cláusulas quinta e sexta do contrato original, substituídos por outros, constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. Fica decrescido do Contrato o valor de R$ 428.823,84 (quatrocentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 3,94% do valor original contratado, fixado na cláusula sétima, consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O valor global contratado passa a totalizar R$ 10.446.815,78 (dez milhões quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e quinze reais e setenta e oito centavos), consoante planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 30/06/2025 e término em 28/08/2025.

Base Legal: art. 57, §1º, I, art. 58, I, art. 65, I, b, §§ 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 05/05/2025

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; RAFAEL COSTA MEIRELES e MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO- EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO

# CONVÊNIOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

### APOSTILA Nº 43/2025

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, mediante a comunicação do **INSTITUTO TERAPÊUTICO QUEM AMA CUIDA**, solicitando a prorrogação de vigência do **Termo de Colaboração nº 8/2023**, na forma do **Processo Administrativo nº 71252/2025,** resolve expedir a presente **APOSTILA**, dilatando a data de execução a partir de **10 de maio de 2025 até 30 de junho de 2025.**

Salvador, 6 de maio de 2025.

**ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES**
Secretário

# EDITAIS

## SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

### AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de lavagem de reservatórios de água, dedetização, desratização, descupinização, desalojamento pombo/morcego em áreas internas e externas das unidades da Secretaria de Governo, no município de Salvador/BA.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 05/2025 – PROC. Nº 56532-2025
Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos – SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 08 de maio de 2025.

**DIEGO SALES SILVA**
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### RESULTADO DO RECURSO

**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025**
A Procuradoria-Geral do Município, ratifica a decisão da Comissão recursal designada pela Portaria nº 028/2025, publicado no DOM 9.015 de 23 de abril de 2025, para analisar o pedido de reconsideração acerca da veracidade da declaração prestada pelos candidatos que se autodeclararam Pretos e Pardos (negros) e optaram por concorrer às vagas reservadas do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, na forma do Edital nº 01/2025, conforme Decreto nº 29.633/2018, e em cumprimento ao item 9.5 do referido edital e, em relação aos recursos interpostos,

**RESOLVE:**

**FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO**

**INDEFERIR**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF |
|---|---|---|
| 63 | ANA CLARA MIRANDA DE CARVALHO | 088.25X.XXX-XX |

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**
Procurador-Geral do Município

### RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 01/2025

### PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria Geral do Município, DIVULGA o Resultado Final do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior em Direito, na forma do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 28 a 31 de março de 2025.

**FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO DE DIREITO**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 1 | LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO | 357 | 9,5 |
| 2 | ESRON SANTANA BASTOS | 376 | 9,5 |
| 3 | GEOVANA SILVA SOARES | 14 | 9,5 |
| 4 | JOAO PEDRO ANJOS PEREIRA DA COSTA | 163 | 9,0 |
| 5 | ALEXANDRE CARNEIRO MOURA DOS SANTOS | 272 | 8,5 |
| 6 | MARIA EDUARDA ALVES MACEDO DOS SANTOS | 87 | 8,5 |
| 7 | DANILO RODRIGUES BOMFIM | 383 | 8,5 |
| 8 | ANA BEATRIZ BARROS MOTA | 401 | 8,0 |
| 9 | KEZIA SANTOS MENDES | 120 | 8,0 |
| 10 | HELLEN ROSA DE OLIVEIRA | 46 | 8,0 |
| 11 | KAILANE DANDARA SANTANA DA BOA MORTE | 406 | 8,0 |
| 12 | MELISSA CRISTYNNE DOURADO BRITO | 33 | 7,5 |
| 13 | RAFAELA TAVARES VON CZEKUS | 104 | 7,5 |
| 14 | JOAO ADOLFO SANTA ROSA MASCARENHAS | 148 | 7,5 |
| 15 | EMANUELE CARVALHO ALVES | 375 | 7,5 |
| 16 | GABRIEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA | 377 | 7,5 |
| 17 | ISABELA DEILANE DE JESUS DOS APOSTOLOS | 419 | 7,5 |
| 18 | EVELIN CAROLINE SOARES SANTANA | 215 | 7,5 |
| 19 | AHMED GABRIEL DE SOUZA CARRERA | 28 | 7,5 |
| 20 | RAFFAEL SIMÕES TRINDADE DE MEDEIROS | 103 | 7,5 |
| 21 | NATHALIA LEITE DA MOTA | 322 | 7,5 |
| 22 | ISAURA RAMOS VENÂNCIO | 11 | 7,5 |
| 23 | DONNY NERY BARROS | 145 | 7,0 |
| 24 | ANA CRISTINA BRITO SANTOS | 170 | 7,0 |
| 25 | ANA LUIZA LOPES BRANDÃO MACHADO | 213 | 7,0 |
| 26 | HENRIQUE GOMES LIMA | 178 | 7,0 |
| 27 | MARCELLY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO | 172 | 7,0 |
| 28 | LÍVIA ELLEN SOARES ROCHA | 356 | 7,0 |
| 29 | EDUARDA SAITO | 360 | 7,0 |
| 30 | LAVINIA BRENDA DE OLIVEIRA TAQUARI | 13 | 7,0 |
| 31 | JONATAS JESUS DE SANTANA | 222 | 7,0 |
| 32 | HELLEN MARIA GOMES DE SOUZA | 337 | 7,0 |
| 33 | LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES | 147 | 7,0 |
| 34 | LAIS SANTOS SOUSA | 284 | 7,0 |
| 35 | KIZZI DE MATOS COSTA | 177 | 7,0 |
| 36 | ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR | 26 | 7,0 |
| 37 | CLAUDIO DE OLIVEIRA FREAZA | 79 | 6,5 |
| 38 | MATHEUS FARAH SANTOS TRINDADE DE OLIVEIRA | 167 | 6,5 |
| 39 | EVELIN NICOLE SANTOS DE QUEIROZ | 41 | 6,5 |
| 40 | ANA CAROLINA DE LIMA SILVA | 395 | 6,5 |
| 41 | HAKIS SPONHOLZ | 132 | 6,5 |
| 42 | GEOVANNA LISSA CAMPOS DE CERQUEIRA | 275 | 6,5 |
| 43 | ALVARO DA SILVA MACHADO | 61 | 6,5 |
| 44 | JOAO VICTOR TOURINHO DE SÁ VIANA | 355 | 6,5 |
| 45 | GUILHERME MOREIRA HOSSELMAN VIEIRA | 294 | 6,5 |
| 46 | MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA | 429 | 6,5 |
| 47 | DENISE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA | 194 | 6,5 |
| 48 | HANNA COSTA PIRES FERREIRA | 37 | 6,5 |
| 49 | PEDRO VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA | 347 | 6,5 |
| 50 | BEATRIZ BONFIM DO NASCIMENTO | 382 | 6,5 |
| 51 | LUIZA ARAÚJO PAVIE | 368 | 6,5 |
| 52 | MARIA CLARA ALVES BARRETTO DE ARAÚJO | 127 | 6,5 |
| 53 | EDUARDO GUSMÃO SANTOS BARRETO | 135 | 6,0 |
| 54 | PEDRO DA SILVA BORGES | 416 | 6,0 |
| 55 | ISADORA CARVALHO OLIVEIRA | 243 | 6,0 |
| 56 | GUSTAVO DE CARVALHO FREIRE | 399 | 6,0 |
| 57 | ANA LUIZA DE CARVALHO SANTOS | 105 | 6,0 |
| 58 | MARCOS VINICIUS SILVA BRITO | 166 | 6,0 |
| 59 | MILENA TANAJURA JONES | 369 | 6,0 |
| 60 | PEDRO PABLO SILVA BACELAR | 381 | 6,0 |
| 61 | DANILO SODRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS | 256 | 6,0 |
| 62 | EMANUEL SANTOS DO NASCIMENTO | 398 | 6,0 |
| 63 | THAYSA DOS SANTOS BORGES | 298 | 6,0 |
| 64 | AISHA DANIELE FERREIRA DOS SANTOS | 62 | 6,0 |
| 65 | SONIA DOS SANTOS RUFINO | 181 | 6,0 |
| 66 | EIBE PEREIRA ALCANTARA | 54 | 6,0 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 67 | LUANA SANTANA DA CONCEIÇÃO | 29 | 6,0 |
| 68 | ARIELE APARECIDA DE ALQUINO MIRANDA | 228 | 6,0 |
| 69 | ANNA BEATRIZ CERQUEIRA LIMA | 19 | 6,0 |
| 70 | NATALIA ACOSTA BARNUEVO | 430 | 6,0 |
| 71 | DENILSON SOARES FERREIRA FILHO | 223 | 6,0 |
| 72 | CAMILA MARTINS MACHADO | 276 | 5,5 |
| 73 | PEDRO AUGUSTO AMORIM SALDANHA | 359 | 5,5 |
| 74 | TAUANE SANTOS NASCIMENTO | 193 | 5,5 |
| 75 | TAIANE CAREN TRINDADE DE SOUSA | 35 | 5,5 |
| 76 | YASMIN GABRIELLE MORAES SILVA | 93 | 5,5 |
| 77 | ANTONIO FILIPE DE BRITO FILHO | 15 | 5,5 |
| 78 | DAFNE SOUZA DAS MERCÊS | 241 | 5,5 |
| 79 | ALICE LORHANE SANTANA SANTOS | 129 | 5,5 |
| 80 | LORENA FERREIRA RIBEIRO | 119 | 5,5 |
| 81 | ISAIAS SANTOS RODRIGUES | 154 | 5,5 |
| 82 | CARLOS HENRIQUE COSTA ANDRADE REIS | 390 | 5,5 |
| 83 | CATARINA MOTA SANTOS FREITAS | 156 | 5,5 |
| 84 | JÉSSICA MENDES CHAVES | 282 | 5,5 |
| 85 | GABRIEL DOS SANTOS SENA | 413 | 5,5 |
| 86 | SILVANA SANTOS CONCEIÇÃO | 188 | 5,5 |
| 87 | ALINE SILVA DA PAZ | 109 | 5,5 |
| 88 | ABRAAO LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS | 374 | 5,5 |
| 89 | THAINA CONCEIÇÃO KOQUES PEREIRA | 111 | 5,5 |
| 90 | HUGO PORTO MENDES | 198 | 5,5 |
| 91 | VICTORIA CRISTINA BOUDOUX PIMENTEL GOMES | 128 | 5,0 |
| 92 | POLYANNA FERREIRA COSTA | 44 | 5,0 |
| 93 | RUTH NASCIMENTO NEIVA | 16 | 5,0 |
| 94 | ISABELLA MACEDO DE PAULA | 20 | 5,0 |
| 95 | KATIANE SOUZA ANDRADE | 349 | 5,0 |
| 96 | RAISSA DE ANDRADE ALMEIDA | 300 | 5,0 |
| 97 | BEATRIZ GOMES ANDRADE | 92 | 5,0 |
| 98 | ANDRE LUIZ SOUZA CALMON | 239 | 5,0 |
| 99 | GABRIEL DE SOUZA SANTOS | 216 | 5,0 |
| 100 | NATAN CAMPOS SANTOS SOUZA | 319 | 5,0 |
| 101 | ROSANGELA DAMASCENO | 252 | 5,0 |
| 102 | SAMUEL DO NASCIMENTO HORA | 107 | 5,0 |
| 103 | IRENILDE MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS | 414 | 5,0 |
| 104 | JOSEANE TEIXEIRA DE JESUS BENAIAS | 30 | 5,0 |
| 105 | EVELYN SAMARA RIBEIRO CONCEIÇÃO SOUZA | 134 | 5,0 |
| 106 | MAISA BARRETO MARQUES ALMEIDA | 280 | 5,0 |
| 107 | IRACEMA LIMA DAS NEVES | 424 | 5,0 |
| 108 | FANMYLA DA SILVA FIGUEIREDO | 378 | 5,0 |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 1 | LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO | 357 | 9,5 |
| 3 | GEOVANA SILVA SOARES | 14 | 9,5 |
| 6 | MARIA EDUARDA ALVES MACEDO DOS SANTOS | 87 | 8,5 |
| 7 | DANILO RODRIGUES BOMFIM | 383 | 8,5 |
| 9 | KEZIA SANTOS MENDES | 120 | 8,0 |
| 10 | HELLEN ROSA DE OLIVEIRA | 46 | 8,0 |
| 11 | KAILANE DANDARA SANTANA DA BOA MORTE | 406 | 8,0 |
| 18 | EVELIN CAROLINE SOARES SANTANA | 215 | 7,5 |
| 23 | DONNY NERY BARROS | 145 | 7,0 |
| 24 | ANA CRISTINA BRITO SANTOS | 170 | 7,0 |
| 27 | MARCELLY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO | 172 | 7,0 |
| 31 | JONATAS JESUS DE SANTANA | 222 | 7,0 |
| 33 | LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES | 147 | 7,0 |
| 34 | LAIS SANTOS SOUSA | 284 | 7,0 |
| 36 | ORLANDO DOS SANTOS JUNIOR | 26 | 7,0 |
| 38 | MATHEUS FARAH SANTOS TRINDADE DE OLIVEIRA | 167 | 6,5 |
| 43 | ALVARO DA SILVA MACHADO | 61 | 6,5 |
| 46 | MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA | 429 | 6,5 |
| 47 | DENISE FERNANDA DA COSTA OLIVEIRA | 194 | 6,5 |
| 49 | PEDRO VICTOR CORREIA DE OLIVEIRA | 347 | 6,5 |
| 54 | PEDRO DA SILVA BORGES | 416 | 6,0 |
| 57 | ANA LUIZA DE CARVALHO SANTOS | 105 | 6,0 |
| 58 | MARCOS VINICIUS SILVA BRITO | 166 | 6,0 |
| 59 | MILENA TANAJURA JONES | 369 | 6,0 |
| 60 | PEDRO PABLO SILVA BACELAR | 381 | 6,0 |

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 61 | DANILO SODRÉ TEIXEIRA DOS SANTOS | 256 | 6,0 |
| 62 | EMANUEL SANTOS DO NASCIMENTO | 398 | 6,0 |
| 65 | SONIA DOS SANTOS RUFINO | 181 | 6,0 |
| 66 | EIBE PEREIRA ALCANTARA | 54 | 6,0 |
| 67 | LUANA SANTANA DA CONCEIÇÃO | 29 | 6,0 |
| 68 | ARIELE APARECIDA DE ALQUINO MIRANDA | 228 | 6,0 |
| 74 | TAUANE SANTOS NASCIMENTO | 193 | 5,5 |
| 76 | YASMIN GABRIELLE MORAES SILVA | 93 | 5,5 |
| 78 | DAFNE SOUZA DAS MERCÊS | 241 | 5,5 |
| 82 | CARLOS HENRIQUE COSTA ANDRADE REIS | 390 | 5,5 |
| 85 | GABRIEL DOS SANTOS SENA | 413 | 5,5 |
| 86 | SILVANA SANTOS CONCEIÇÃO | 188 | 5,5 |
| 89 | THAINA CONCEIÇÃO KOQUES PEREIRA | 111 | 5,5 |
| 92 | POLYANNA FERREIRA COSTA | 44 | 5,0 |
| 93 | RUTH NASCIMENTO NEIVA | 16 | 5,0 |
| 95 | KATIANE SOUZA ANDRADE | 349 | 5,0 |
| 96 | RAISSA DE ANDRADE ALMEIDA | 300 | 5,0 |
| 98 | ANDRE LUIZ SOUZA CALMON | 239 | 5,0 |
| 99 | GABRIEL DE SOUZA SANTOS | 216 | 5,0 |
| 101 | ROSANGELA DAMASCENO | 252 | 5,0 |
| 103 | IRENILDE MAGNO RIBEIRO DOS SANTOS | 414 | 5,0 |
| 104 | JOSEANE TEIXEIRA DE JESUS BENAIAS | 30 | 5,0 |
| 107 | IRACEMA LIMA DAS NEVES | 424 | 5,0 |

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

**EDUARDO DE CARVALO VAZ PORTO**
Procurador-Geral do Município

## PROCESSO SELETIVO

Edital nº 01/2025

Resultado do Processo Seletivo - Edital Nº 01/2025, para Programa de Estágio de Ensino Superior.

**Despacho final do Exmo. Senhor Procurador-Geral:**
"Homologo", em 07/05/2025.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**
Procurador-Geral

## CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 01/2025

## PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR EM DIREITO - EDITAL Nº 01/2025

A Procuradoria-Geral do Município, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme item 11 do Edital nº 01/2025, publicado do Diário Oficial do Município nº 9.001 de 28 a 31 de março de 2025.

Os candidatos deverão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, enviar, por meio do site contratoestagio.salvador.ba.gov.br, a seguinte documentação:

**Comum a todos os candidatos**
a) documento de Identificação com foto;
b) cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
d) comprovante de Matrícula do semestre em curso, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o quadro de horários das disciplinas em curso.
e) histórico escolar atualizado, expedido, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior, constando o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada;
f) caso o histórico escolar não demonstre claramente o total da carga horária para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, este deverá apresentar declaração, expedida, assinada e carimbada pela Instituição de Ensino Superior, com as informações.

.
FUNÇÃO: ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

AMPLA CONCORRÊNCIA

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 1 | LUIZ CARLOS SOUZA CERQUEIRA FILHO | 357 | 9,5 |
| 2 | ESRON SANTANA BASTOS | 376 | 9,5 |
| 3 | GEOVANA SILVA SOARES | 14 | 9,5 |
| 4 | JOAO PEDRO ANJOS PEREIRA DA COSTA | 163 | 9,0 |
| 5 | ALEXANDRE CARNEIRO MOURA DOS SANTOS | 272 | 8,5 |
| 7 | DANILO RODRIGUES BOMFIM | 383 | 8,5 |
| 8 | ANA BEATRIZ BARROS MOTA | 401 | 8,0 |
| 10 | HELLEN ROSA DE OLIVEIRA | 46 | 8,0 |
| 11 | KAILANE DANDARA SANTANA DA BOA MORTE | 406 | 8,0 |

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 12 | MELISSA CRISTYNNE DOURADO BRITO | 33 | 7,5 |
| 13 | RAFAELA TAVARES VON CZEKUS | 104 | 7,5 |
| 14 | JOAO ADOLFO SANTA ROSA MASCARENHAS | 148 | 7,5 |
| 15 | EMANUELE CARVALHO ALVES | 375 | 7,5 |
| 16 | GABRIEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA | 377 | 7,5 |
| 17 | ISABELA DEILANE DE JESUS DOS APOSTOLOS | 419 | 7,5 |
| 19 | AHMED GABRIEL DE SOUZA CARRERA | 28 | 7,5 |
| 20 | RAFFAEL SIMÕES TRINDADE DE MEDEIROS | 103 | 7,5 |
| 21 | NATHALIA LEITE DA MOTA | 322 | 7,5 |
| 22 | ISAURA RAMOS VENÂNCIO | 11 | 7,5 |
| 25 | ANA LUIZA LOPES BRANDÃO MACHADO | 213 | 7,0 |
| 26 | HENRIQUE GOMES LIMA | 178 | 7,0 |

**CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS**

| CLASS | NOME | INSCRIÇÃO | NOTA FINAL |
|---|---|---|---|
| 6 | MARIA EDUARDA ALVES MACEDO DOS SANTOS | 87 | 8,5 |
| 9 | KEZIA SANTOS MENDES | 120 | 8,0 |
| 18 | EVELIN CAROLINE SOARES SANTANA | 215 | 7,5 |
| 23 | DONNY NERY BARROS | 145 | 7,0 |
| 24 | ANA CRISTINA BRITO SANTOS | 170 | 7,0 |
| 27 | MARCELLY BRIZOLARA DE MIRANDA BARRETO | 172 | 7,0 |
| 31 | JONATAS JESUS DE SANTANA | 222 | 7,0 |
| 33 | LUAN NASCIMENTO NEVES GUIMARÃES | 147 | 7,0 |
| 34 | LAIS SANTOS SOUSA | 284 | 7,0 |

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 07 de maio de 2025.

**EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO**
Procurador-Geral do Município

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros Imobiliário da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos).

| PROCESSO | REQUERENTE | ASSUNTO |
|---|---|---|
| 932779/2024 | RENATO L. C. VENTIN | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 901829/2025 | FLORENCIO A. RODRIGUES | DESME. |
| 902960/2025 | ALEX C. J. RAMOS | CANCE.INSCR.DUPLI. |
| 907553/2025 | EGBERTO V. B. L. FILHO | ALTER.NATUR.OCUPA. |
| 902012/2024 | GENILTON ALVES DE SOUZA | HABITE-SE |

Salvador,07 de Maio de 2025.

**ROGER GEBERS FREITAS**
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música
### RESULTADO FINAL DO EDITAL E NOMEAÇÃO DOS TITULARES E SUPLENTES

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Salvador (SECULT), atendendo ao compromisso da Prefeitura de Salvador junto à Rede de Cidades Criativas da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (Unesco), que concedeu a Salvador o selo de Cidade da Música, e visando fomentar, promover e difundir a produção musical no âmbito municipal, conforme estabelecido no Convênio FUNARTE nº 30/2023 - Transferegov.br nº 952577/2023, Programa 2041220230001, regido pelo Decreto nº 6.170/2007, pela Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 e suas atualizações, torna público o Resultado Final e Nomeação dos Titulares e Suplentes do Edital nº 01/2024 - Prêmio Cidade da Música:
1. Titulares

1.1 Ampla concorrência

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | PROPOSTA |
|---|---|---|---|
| 15241-413849 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUᵃL (MEI) | LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA | AGUIDAVI DO JÊJE |
| 15241-417135 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | DANIELA NATALI MARQUES SANTANA ALVES | DANIELA NATALI MARQUES SANTANA ALVES |
| 15241-409434 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | AMANDA QUADROS SOARES | AMANDA QUADROS |
| 15241-415799 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | ANDERSON VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA | DUO BAVI |
| 15241-415543 | PESSOA FÍSICA | MARIA CALU MANHÃES REIS GOPFERT | CALU MANHÃES |
| 15241-417217 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | ANA CAROLINE FELIX BASTOS BARROSO | ANA CAROLINE FELIX BASTOS BARROSO |
| 15241-417649 | PESSOA FÍSICA | CATHARINA GONZAGA DE SÁ AMORIM | CATHARINA GONZAGA DE SÁ AMORIM |
| 15241-416358 | PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS | EDMILIA BARROS SILVA | SERTANÍLIA |

1.2Reserva de Vagas para Negros (pretos e pardos)

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | PROPOSTA |
|---|---|---|---|
| 15241-417206 | PESSOA FÍSICA | PAULINO DE OLIVEIRA FILHO | PAULINO DE OLIVEIRA FILHO |
| 15241-418320 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO | SELO SOM POR ELAS - CINARA |
| 15241-418321 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | MAGNO SANTANA MATOS | PEDRA HOMEM |
| 15241-402768 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | GABRIEL GUEDES DOS SANTOS | GABI GUEDES |
| 15241-409954 | PESSOA FÍSICA | VÉRCIO GONÇALVES CONCEIÇÃO | VÉRCIO GONÇALVES CONCEIÇÃO |
| 15241-418258 | PESSOA FÍSICA | JAIME LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR | JAIME LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR |
| 15241-401158 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | JOAO VITOR GOMES DE SOUZA | VITTOR ADÉL |
| 15241-411545 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | HAMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA | FAMÍLIA TRÍPLICE |
| 15241-402594 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | RAUL NUNES PITANGA | JOSY BAIANINHA |
| 15241-418349 | PESSOA FÍSICA | MAYALE PITANGA REBOUÇAS | CABOKAJI - LANÇAMENTO COLIBRI |
| 15241-412883 | PESSOA FÍSICA | VINICIUS GONSALVES DA SILVA | CANTOS E TOQUES DO UNZO GUNZELE KUNA NZAMBI - O CABOCLO REI DA SERRA |
| 15241-411512 | PESSOA FÍSICA | ADAILSON PAIXÃO DA SILVA | ORQUESTRA DE BERIMBAUS AFINADOS DAINHO XEQUERÊ - OBADX |

2. Suplentes

2.1 Ampla concorrência

| CLASSIFICAÇÃO | ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | PROPOSTA |
|---|---|---|---|---|
| 1° SUPLENTE | 15241-402363 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | ÉRICA PEREIRA DE SÁ | DUO SÁ-CRAMENTO |
| 2° SUPLENTE | 15241-418126 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | MÔNICA SANTANA QUENTIN | CASA 12 AGÊNCIA CULTURAL |
| 3° SUPLENTE | 15241-418394 | PESSOA FÍSICA | MIRCEIA JORDANA FÉLIX PEDREIRA | MIRCEIA JORDANA FÉLIX PEDREIRA |
| 4° SUPLENTE | 15241-417282 | PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS | SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY | SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL AFOXÉ FILHAS DE GANDHY |
| 5° SUPLENTE | 15241-418244 | PESSOA FÍSICA | DANIEL SCHNITMAN LOUREIRO DE SOUZA | DANI MÃ |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

| CLASSIFICAÇÃO | ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | PROPOSTA |
|---|---|---|---|---|
| 6º SUPLENTE | 15241-416181 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS | NAIARA CRISTINA NEGREIROS DE VASCONCELLOS |
| 7º SUPLENTE | 15241-418336 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | VANESSA AVELAR BARRETO | VANESSA AVELAR BARRETO |
| 8º SUPLENTE | 15241-409385 | PESSOA FÍSICA | LDSON ANSELMO LIMA GALTER | LDSON ANSELMO LIMA GALTER |
| 9º SUPLENTE | 15241-402124 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | DANIEL DOREA BARBI CINTI | DOREA |
| 10º SUPLENTE | 15241-403565 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | FELIPE TEIXEIRA VAQUEIRO | VAMOS REPETIR ISSO MAIS VEZES - TANGOLO MANGOS |

2.2 Reserva de Vagas para Negros (pretos e pardos)

| CLASSIFICAÇÃO | ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | PROPOSTA |
|---|---|---|---|---|
| 1º SUPLENTE | 15241-399955 | PESSOA FÍSICA | JOSEILTON FERREIRA DO NASCIMENTO | BANDA VARAL DE CORDEL |
| 2º SUPLENTE | 15241-413131 | PESSOA FÍSICA | WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA | WASHINGTON OLIVEIRA SOUZA |
| 3º SUPLENTE | 15241-402821 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | YAN CARLOS PAIVA NOGUEIRA | YAN CARLOS PAIVA NOGUEIRA |
| 4º SUPLENTE | 15241-416865 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | JOYCE MELO MATOS | PAGODE POR ELAS |
| 5º SUPLENTE | 15241-411049 | PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ | ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL AFOXÉ OMÔ IZÔ |
| 6º SUPLENTE | 15241-406112 | PESSOA FÍSICA | JEFERSON VIEIRA LIMA | JEFERSON VIEIRA LIMA |
| 7º SUPLENTE | 15241-405965 | PESSOA FÍSICA | JOÃO PEDRO CERQUEIRA OLIVEIRA | AMACI |
| 8º SUPLENTE | 15241-418247 | MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) | MARCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS | MARCIO ANDRE PEREIRA DE JESUS |
| 9º SUPLENTE | 15241-418435 | PESSOA FÍSICA | TATIANE BRITO GONÇALVES | TATIANE BRITO GONÇALVES |
| 10º SUPLENTE | 15241-407614 | PESSOA FÍSICA | ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA | ESSANDRO GABRIEL DOS ANJOS ALVES VIANA |

3. Os proponentes TITULARES E SUPLENTES deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, em uma pasta pública no drive, no prazo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Prêmio Cidade da Música e Nomeação de Titulares e Suplentes, através do e-mail: trabalho.cultura@salvador.ba.gov.br.

I. Para Pessoa Física:

a) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do (a/e) proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do (a/e) proponente;
c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
d) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
e) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
f) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
g) Comprovante ou declaração de endereço em nome do (a/e) proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital;
h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme ANEXO VIII;
i) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme ANEXO IX;
j) Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;
k) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
l) Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
m) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx.

II. Para Microempreendedor Individual - MEI:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do titular MEI proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do titular MEI proponente;
c) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediado no município de Salvador;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme ANEXO VIII;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme ANEXO IX;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ ConsultaSimplificada.aspx.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
e) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
f) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
g) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
i) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
j) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
k) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
l) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme ANEXO VIII;
m) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme ANEXO IX;
n) Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
p) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ ConsultaSimplificada.aspx.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

a) Cópia colorida da Carteira de Identidade - RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal da instituição proponente;
c) Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
d) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
f) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
g) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
h) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
i) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
j) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidão;
k) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme ANEXO VIII;
l) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme ANEXO IX;
m) Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
n) Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
o) Certificado de regularidade junto ao CADIN - Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ ConsultaSimplificada.aspx.

4. No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Com ou Sem Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

5. A não apresentação de qualquer um dos documentos supracitados fora do prazo, ou ainda o envio de documentos em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação e de acordo com a categoria para a qual o proponente realizou a inscrição (ampla concorrência ou cotas para pessoas negras).

6. A entrega da documentação por parte do SUPLENTE não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes TITULARES, e por ordem de classificação dos mesmos.

Salvador, 07 de maio de 2025

**ANA PAULA MATOS**
Secretária de Cultura e Turismo em exercício

## Fundação Gregório de Mattos - FGM

### EDITAL 001/2025 SAMBA JUNINO ANO VII
### RESULTADO FINAL APÓS ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro no Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Federal nº 14.399/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei nº Federal nº 14.903/2024, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 9.451/2019, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 4.484/1992, Decreto Municipal nº 29.489/2018, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, e demais legislações pertinentes, torna público o Resultado Final do Edital 001/2025 Samba Junino após envio da documentação e convoca para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento e do Termo de Execução Cultural.

1. Categoria I - Mestres(as), valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
1.1. Titulares:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | OPTANTE POR COTA |
|---|---|---|---|
| 243 | PESSOA FÍSICA | NEIVALDO DE OLIVEIRA SALES | NÃO |
| 160 | PESSOA FÍSICA | EDIVALDO SILVA SANTOS | NÃO |
| 133 | PESSOA FÍSICA | MANOEL DOS SANTOS MOREIRA | NÃO |
| 134 | PESSOA FÍSICA | IRAILTON DO BONFIM | SIM |
| 233 | PESSOA FÍSICA | JOSELITA SACRAMENTO DE SANTANA | NÃO |
| 234 | PESSOA FÍSICA | JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS | NÃO |
| 270 | PESSOA FÍSICA | LUÍS CARLOS LIMA SANTOS | NÃO |
| 46 | PESSOA FÍSICA | ROGÉRIO SANTOS | SIM |

2. Categoria II - 1.0 - Ensaios e Arrastões, valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

2.1. Titulares:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | OPTANTE POR COTA |
|---|---|---|---|---|
| 226 | PESSOA FÍSICA | GERALDO MAGALHÃES MARQUES | SAMBA DA 13 | SIM |
| 291 | PESSOA FÍSICA | NILSON SILVA SANTOS | ARRASTÃO JUNINO SAMBA MENINOS DA VILA | SIM |
| 168 | PESSOA FÍSICA | OSVALDO GUIMARAES DA SILVA | ARRASTÃO DO LOBO MALL | SIM |
| 289 | PESSOA JURÍDICA - MEI | TAISSA NASCIMENTO SILVA | SAMBA CORAL: A INVASÃO DAS COBRAS | SIM |
| 282 | PESSOA JURÍDICA - MEI | IVANILDO SANTOS DE JESUS | SAMBA DO ÍNDIO: FESTA DE CABOCLOS | SIM |

3. Categoria II - 1.1 - Ensaios e Arrastões, valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
3.1. Titulares:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | OPTANTE POR COTA |
|---|---|---|---|---|
| 177 | PESSOA FÍSICA | VAGNER SILVA DOS SANTOS | O SAMBA JUNINO FINCANDO RAÍZES EM PITUAÇU | SIM |
| 239 | PESSOA FÍSICA | RAFAELA MUSTAFA FONSÊCA | OLHA O SAMBA DE RUA! - SAMBA DO VAI KEM KÉ E O MAESTRO AUGUSTO CONCEIÇÃO | NÃO |
| 221 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | INSTITUTO SOCIO CULTURAL JAKE | 44 ANOS DE SAMBA JUNINO JAKÉ | NÃO |
| 114 | PESSOA FÍSICA | REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO | SAMBA JUNINO NA ESTRADA VELHA É O BICHO | SIM |
| 304 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL LEVA EU | LEVA EU EM TRIBUTO À MARIA FELIPA | SIM |
| 299 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | INSTITUTO SÓCIO CULTURAL TODO MENINO É UM REI | MÃE BEBÉ DE IANSÃ DO SAMBA TORORÓ | SIM |
| 219 | PESSOA JURÍDICA - MEI | GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO | "ENSAIO DO R. SAMBA: DO TERREIRO ÀS RUAS DE SALVADOR" | NÃO |

4. Categoria III - Formação e Memória, valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
4.1. Titulares:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | OPTANTE POR COTA |
|---|---|---|---|---|
| 301 | PESSOA FÍSICA | MAGNAIR SANTOS BARBOSA | NO RITMO DO SAMBA JUNINO | SIM |
| 222 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | ASSOCIAÇÃO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA | OS DEZ MAIS NAS TRILHAS DO SAMBA JUNINO | SIM |
| 172 | PESSOA JURÍDICA - MEI | RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA 78337380500 | SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO APRENDENDO E FOMENTANDO | SIM |

5. Categoria IV - Festivais, valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
5.1. Titulares:

| ID | NATUREZA JURÍDICA | PROPONENTE | TÍTULO DA PROPOSTA | OPTANTE POR COTA |
|---|---|---|---|---|
| 245 | PESSOA JURÍDICA S/ FINS LUCRATIVOS | FEDERAÇÃO DE SAMBA DURO JUNINO DO ESTADO DA BAHIA | 47º FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS | SIM |
| 207 | PESSOA FÍSICA | RENATA VIANA RODRIGUES | FESTIVAL SALVADOR, SAMBA JUNINO | SIM |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

6. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIOS AOS MESTRES(AS):

6.1. O proponente referente a Categoria I - Mestres(as) será convocado para assinatura do Recibo de Pagamento de Premiação por Reconhecimento (Anexo XV - MINUTA DO RECIBO DE PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO POR RECONHECIMENTO do Edital 001/2025) em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL:

7.1 O proponente referente a Categoria II - 1.0 - Ensaios e Arrastões, Categoria II - 1.1 - Ensaios e Arrastões, Categoria III - Formação e Memória ou Categoria IV - Festivais será convocado para assinatura do Termo de Execução Cultural (Anexo XVI - MINUTA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL do Edital 001/2025) em até 30 (trinta) dias após esta publicação.

Salvador, 07 de maio de 2025.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o seguinte chamamento público:

**CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 004/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6921/2025**

**OBJETO:** Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÁLIA PAIVA**, nas proximidades da "Rua Adelmário Pinheiro, bairro Amaralina", nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

**CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 005/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156699/2024**

**OBJETO:** Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pela **GERÊNCIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE PIRAJÁ**, no bairro do "Centro Administrativo da Bahia - CAB ou Sussuarana", nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

**CHAMAMENTO PÚBLICO - SMED nº 006/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 84551/2024**

**OBJETO:** Locação de bem imóvel para funcionamento e continuidade das atividades exercidas pelo **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CECY ANDRADE**, nas proximidades da Rua Flávio Cavalcante, bairro Sussuarana, nesta Capital, destinadas ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, de acordo com as condições e quantitativos estipulados no Edital.

Informamos que o recebimento das propostas e documentos pela Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, será, impreterivelmente, até o dia **13/05/2025**, nas condições estabelecidas no edital.

O acesso ao Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP.

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

Salvador, 07 de maio de 2025.

**ALBINO GONÇALVES**
Presidente

# DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DA AASA/BA

A **ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - AASA/BA**, CNPJ: 29.025.082/0001-00, com sede na Av. Vale do Tororó, nº 384, Tororó, CEP: 40.050-290, Salvador - BA, convoca os **ACS e ACE QUE MORAM OU TRABALHAM, no Distrito Sanitário Pau da Lima juntamente com os Diretores da AASA/BA, no dia 15 de abril de 2025, a partir 08:00** para assembleia distrital no **JARDIM BOTÂNICO DE SALVADOR | MATA DOS OITIS**, Localizado na avenida São Rafael, S/N - São Marcos, Salvador - BA, CEP: 41253-245, com as seguintes pautas:

·Ações Judiciais Promovidas pela AASA/BA;
· Dúvidas sobre o Piso Salarial;
·Retirada da insalubridade dos agentes do campo;
·O que ocorrer.

Salvador, 07 de maio de 2025.

**IVANDO ANTUNES**
Presidente AASA/BA

**Ticiane Teixeira**
Vice-Presidente AASA/BA

**Henrique Barreto**
Diretor da AASA/BA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia. **Convoca TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTATUTÁRIOS, EFETIVOS, CELETISTAS E REDAS, para ASSEMBLEIA GERAL no dia 13 de maio (terça-feira) de 2025, a partir das 8hs, no Ginásio de Esporte do Sindicato dos Bancários,** localizado na Ladeira dos Aflitos, s/n, Centro, nesta capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2025;

2. O que ocorrer.

Salvador, 07 de maio de 2025.

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**
Coordenador Geral

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

**Ouvidoria Geral do Município** - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

**Disque Salvador** - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

**Diário Oficial do Município** - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.oficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.